



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS
ADICLEI BRAS BAZONI

Processo Administrativo: 0449/2020

1º RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3. DO PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

O fornecimento do produto deverá ser efetuado de forma PARCELADA após a autorização de fornecimento enviado pela Secretaria Municipal de Educação e cronograma com as escolas a serem atendidas, correndo por conta da licitante vencedora as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega, sendo que a mesma deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição (autorização de fornecimento).

A empresa responsável pela entrega se obriga a manter a qualidade dos produtos e reposição no caso de alteração dos mesmos e ainda deverá substituir o produto quando constatado que o mesmo não corresponde ao descrito no Edital, correndo por conta da licitante vencedora todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto contratado, não cabendo ao Município de Sooretama qualquer ônus.

O fornecimento do produto deverá ser efetuado de forma PARCELADA após autorização de fornecimento.

A entrega será dividida em 09 (nove) parcelas e cada parcela contemplará 1 (uma) unidade escolar. Conforme especificado no anexo I, Fls. 05 do Termo de Referência.

Os demais itens do Termo de Referência permanecem inalterados.

Sooretama-ES, 21 de maio de 2020.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 535/2018 de 25/07/2018